



## EDITAL N°. 018/2025-DAU

Certifico que o presente Edital foi afixado em local de costume, neste Departamento, no dia 30/07/2025.  
Lucas Henrique de Almeida Santos Santi.

A professora Dr<sup>a</sup>. Beatriz Fleury e Silva, Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias:

## TORNA PÚBLICO

O **PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR**, para uma vaga destinada ao curso de Graduação em **Tecnologia em Gestão Pública – EAD: “Planejamento Urbano e Plano Diretor”**, com período de execução de setembro/2025 a dezembro/2025, na modalidade de Educação a Distância pela UEM. O professor atuará como bolsista UAB, em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em cumprimento ao Edital n°. 073/2024 – UAB/UEM.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O presente Edital destina-se à seleção de Professores Formadores ou na qualidade de bolsista vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), utilizando os critérios estabelecidos pela Portaria Capes n° 309, de 27 de setembro de 2024, e Instrução Normativa Capes n° 1, de 1 de outubro de 2024.
- 1.2 - A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do professor formador e o recebimento de bolsa condicionados à oferta das componentes curriculares e ao provimento de bolsa por parte da UAB.

### 2. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 2.1 - Poderá concorrer às vagas de bolsista ofertadas neste Processo Seletivo somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:
  - 2.1.1 - Ser docente concursado (EFETIVO) do quadro da instituição, sendo, excepcionalmente, admitida a participação de professores temporários ou professores externos nos casos de não preenchimento das vagas.
  - 2.1.2 - Atender aos critérios para concessão de bolsa e concordar com o valor





da bolsa, conforme a Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

**2.1.2.1** - Professor Formador: concedida, com o valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

**2.2** - Para concorrer às vagas, o(a) candidato(a) deverá, ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da atividade, enquadrar-se no seguinte perfil:

**2.2.1** - possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.);

**2.2.2** - ter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades de docência na modalidade a distância;

**2.2.3** - ter disponibilidade para participar de cursos de formação, treinamentos e reuniões presenciais e/ou remotas com a equipe do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá e da Coordenação do Curso.

### 3. DAS VAGAS

**Parágrafo único:** De acordo com o Ofício nº. 001/2025-TGP/UAB, de 15 de julho de 2025, há uma vaga disponível para a disciplina: “Planejamento Urbano e Plano Diretor”, com 60 horas/aula, período de execução de setembro/2025 a dezembro/2025, no curso de Graduação em Tecnologia em Gestão Pública – EAD.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

O(a) candidato(a) interessado(a) em preencher a vaga deste Edital 018/2025-DAU deverá **se manifestar via e-mail do DAU: sec-dau@uem.br, com o assunto: ‘INSCRIÇÃO – Edital 018/2025-DAU’**, atestando que:

**4.1** - Atende os requisitos e concorda com as disposições deste Edital;

**4.2** - Encaminhar o Anexo I, parte integrante deste edital, com a pontuação atingida em cada item.

### 5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**Parágrafo único:** O(a) candidato(a) selecionado(a) será aquele que obtiver a maior pontuação na tabela constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.

### 6. DA CARGA HORÁRIA





**6.1** - A carga horária de atividades será cumprida conforme plano de trabalho estabelecido pela Coordenação do Curso.

**6.2** - A carga horária de trabalho será distribuída entre atividades a distância, reuniões presenciais e/ou remotas e viagens aos polos, que podem ocorrer nos períodos diurno, noturno e/ou finais de semana.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES**

7.1 – São atribuições do professor bolsista UAB:

7.1.1 - Planejar, produzir e desenvolver material didático que atenda às peculiaridades de cada projeto pedagógico do curso utilizando recursos midiáticos adequados ao ensino a distância;

7.1.2 Entregar material do componente curricular e assinar o Termo de Licença de Direitos Autorais Gratuita, que pode ser substituído pela Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, da CAPES, enquanto essa contiver a opção do tipo de licença escolhido. Caso não haja nenhum documento que limite o alcance do termo de licença, este será válido para todo o material, de autoria do professor formador, utilizado no componente curricular;

7.1.3 Realizar, nos meses em que houver recebimento de bolsas, o preenchimento do relatório acerca das atividades realizadas na função de Professor Formador, disponibilizado no Sistema de Gestão de Bolsas do NEAD/UEM;

7.1.4 Gravar as videoaulas do componente curricular até 15 (quinze) dias antes da data prevista para a sua inclusão no ambiente virtual de aprendizagem;

7.1.5 Conhecer adequadamente as ferramentas/funcionalidades que possibilitem a construção/montagem dos ambientes virtuais do componente curricular na Plataforma Moodle;

7.1.6 Elaborar, revisar e/ou alterar atividade avaliativa referente ao conteúdo do componente curricular, inclusive a avaliação presencial, disponibilizando o espelho de resolução para dar suporte aos tutores;

7.1.7 Corrigir as avaliações ou permitir que sejam corrigidas pelos tutores por meio de espelho de resolução e barema;

7.1.8 Ficar responsável pela reavaliação da atividade avaliativa que for solicitada por algum aluno;

7.1.9 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos tutores que estiverem vinculados ao seu componente curricular;





- 7.1.10 Lançar as médias finais dos alunos na Secretaria Acadêmica Virtual, obedecendo estritamente o prazo fornecido pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos;
- 7.1.11 Acessar diariamente a Plataforma Moodle e dar retorno às solicitações da coordenação, dos tutores e dos alunos em até 24h;
- 7.1.12 Orientar e avaliar os alunos no desenvolvimento do TCC, quando for o caso;
- 7.1.13 Ter disponibilidade para reuniões com a Coordenação do Curso e com a Coordenação de Tutoria, em horários definidos conforme necessidades específicas do curso;
- 7.1.14 Participar das atividades de capacitação promovidas pelo Nead e pela Coordenação do Curso sempre que convocado;
- 7.1.15 Ficar responsável pela reoferta do componente curricular regular, ou da orientação, cumprindo os prazos para entrega dos documentos necessários, sem que isto implique, necessariamente, no direito de receber bolsas adicionais.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO

30/07/2025	Publicação do Edital 018/2025-DAU
De 31/07/2025 a 15/08/2025	Inscrições via e-mail: sec-dau@uem.br
18/08/2025	Homologação das inscrições
20/08/2025	Publicação do Edital do Resultado Final de classificação.
25/08/2025	Pedido de reconsideração do Resultado Final de classificação, justificado e comprovado.
29/08/2025	Homologação do Resultado Final em Reunião do DAU
01/09/2025	Ofício do DAU ao NEAD





## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - O(a) candidato(a) selecionado(a) para a função de professor(a) não poderá, ao mesmo tempo, se encontrar nesta situação e na condição de aluno(a) do próprio curso objeto deste Edital de seleção.
- 9.2 - O (a) professor(a) selecionado(a) poderá ser desligado(a) a qualquer momento por descumprimento das atribuições inerentes à sua função, conforme indicadas no item XX.
- 9.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 30 de julho de 2025.



Prof.ª Dr.ª Beatriz Fleury e Silva  
Chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo





ANEXO I DO EDITAL 018/2025 – DAU

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO CURSO DE  
GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA – EAD:  
PLANEJAMENTO URBANO E PLANO DIRETOR

INFORMAÇÕES SOMENTE A PARTIR DE JANEIRO DE 2020.  
TODAS AS INFORMAÇÕES DEVERÃO CONSTAR DO CURRÍCULO LATTES DO  
DOCENTE, ATÉ A DATA DO ENCERRAMENTO DESTES EDITAL

DISCRIMINAÇÃO	QTDE	PONTOS	TOTAL
1. Programas de Pós-Graduação			
1.1 Pesquisador-orientador em Programa de P.G. <i>stricto sensu</i>		30	
1.2. Pesquisador-participante em Programa de P.G. <i>stricto sensu</i>		20	
1.3. Pesquisador-orientador em Programa de P.G. (Especialização ou Residência)		5	
2. Projetos de Pesquisa financiados por fontes externas. Indicar, no Lattes, o número do processo junto ao órgão financiador.			
2.1. Coordenador		50	
2.2. Participante		20	
3. Artigos completos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas do Qualis/Capes em vigência desta submissão, considerando a Área de Arquitetura e Urbanismo no Qualis de cada Periódico, e classificados nos seguintes estratos:			
3.1. Estrato indicativo da qualidade A1		150	
3.2. Estrato indicativo da qualidade A2		132	
3.3. Estrato indicativo da qualidade A3		114	
3.4. Estrato indicativo da qualidade A4		96	
3.5 Estrato indicativo da qualidade B1		78	
3.6. Estrato indicativo da qualidade B2		60	
3.7. Estrato indicativo da qualidade B3		42	
3.8. Estrato indicativo da qualidade B4		24	
4. Artigos completos na Área de Arquitetura e Urbanismo publicados em revistas indexadas e não pontuados no item 5			
4.1. Fator de Impacto maior ou igual a 2 (JCR e/ou SJR)		96	





4.2. Fator de Impacto igual ou menor que 2 (JCR e/ou SJR)		24	
5. Livros Nacionais, com corpo editorial composto por profissionais de capacidade notória e reconhecimento nacional ou internacional na área de Arquitetura e Urbanismo.			
5.1. Autores de Livros		80	
5.2. Autores de Capítulos de Livros, limitado a 01 capítulo por livro.		40	
5.3. Tradução de Livros		75	
5.4. Organizadores de Livros		20	
6. Livros Internacionais, com corpo editorial composto por profissionais de capacidade notória e reconhecimento nacional ou internacional na área de Arquitetura e Urbanismo.			
6.1. Autores de Livros		120	
6.2. Autores de Capítulos de Livros (limitado a 01 capítulo por livro)		50	
6.3. Organizadores de Livros		35	
7. Editoração de periódicos científicos.			
7.1 Editor-chefe de periódico científico*		100	
*Esta informação deverá estar cadastrada no Currículo Lattes no campo "Outras Informações" da aba Membro de Corpo Editorial, mas somente nos casos em que o pesquisador realmente exerceu/exerce tal função. Caso a informação "Editor-chefe de periódico científico" não seja registrada no campo "Outras Informações", constará apenas que o pesquisador é membro de corpo editorial e não poderá pontuar. A informação complementar deverá estar visível no arquivo do Lattes ato da submissão.			
8. Trabalhos Completos publicados em Anais de Congressos Científicos com corpo editorial ou comissão científica.			
8.1 Internacionais		20	
8.2. Nacionais		10	
9. Orientações de Dissertações e Teses de pós-graduação concluídas.			
9.1. Mestrado		20	
9.2. Doutorado		40	
10. Supervisões de Pós-Doutorado concluídas.		10	
11. Orientações de Iniciação Científica <u>concluídas</u> . Pontua-se por projeto.		08	

